

UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA

Termo de Referência 2/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
2/2026	158565-UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA	DERIC VENICIO SOUSA DO CARMO	03/07/2026 09:15 (v 0.9)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		23282.003998/2025-47

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços contínuos para a prestação de organização de eventos e serviços correlatos, compreendendo planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento, para atender às demandas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira — UNILAB, nos termos da tabela do ANEXO I, apêndice deste Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **comum(ns)**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.3. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades do órgão e cuja necessidade desta contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, sendo a vigência anual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

Prazo de vigência

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados do(a) assinatura do instrumento contratual ou instrumento substitutivo, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Os serviços a serem contratados estão em consonância com o Decreto nº 9.507/2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 12397930000100-0-000001/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 03/10/2025;

III) Id do item no PCA: 17;

IV) Classe/Grupo: 962 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E APRESENTAÇÃO RELACIONADOS AS ARTES CÊNICAS E OUTROS ESPETÁCULOS AO VIVO;

V) Identificador da Futura Contratação: 158565-19/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. A EMPRESA CONTRATADA deve sempre adotar práticas sustentáveis, utilizando os recursos de forma eficiente para evitar o desperdício de materiais e insumos, bem como minimizar o consumo excessivo de água e energia elétrica. Todos os resíduos, incluindo embalagens e sobras de materiais ou produtos, devem ser devidamente separados para descarte adequado, em conformidade com as normas ambientais e sanitárias vigentes.

4.1.1. Para prestação dos serviços do Lote 4, a contratada observará a Resolução RDC ANVISA n. 216/04 estabelece Boas Práticas para Serviços de Alimentação, alterada pela RDC Anvisa nº 52, de 29 de setembro de 2014 – bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

Subcontratação

4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.3. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.3.1. Lote 4 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO;

4.3.2. Itens 16, 17 e 18 do Lote 3 - ESTRUTURA.

4.4. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.4.1. Lote 1 - ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO;

4.4.2. Lote 2 - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE PROJEÇÃO;

4.4.3. Lote 3 - ESTRUTURA (Exceto Itens 16, 17 e 18);

4.4.4. Lote 5 - ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO (BAHIA);

4.4.5. Lote 6 - ESTRUTURA (BAHIA).

4.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.6. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários para a execução do objeto.

4.7. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.8. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.9. Não será aplicável a subcontratação quando a licitante for qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.10. São obrigações adicionais da contratada, em razão da subcontratação:

4.10.1 . apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015; 4.15.2 substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

Garantia da contratação

4.11. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor **total** da contratação.

4.12. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.12.1. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.12.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.12.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.12.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.12.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de

garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.13. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4.14. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.15. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.16. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.16.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.17. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.17.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.17.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

4.17.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

4.18. A apólice do seguro-garantia ou a fiança bancária deverá ter cobertura para o pagamento direto ao empregado das verbas devidas em razão da inadimplência do Contratado.

4.18.1 O pagamento direto não pode estar condicionado ao trânsito em julgado de decisão judicial, sendo suficiente decisão definitiva em processo administrativo, que apure o montante devido.

4.19. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.20. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.21. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

4.22. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.22.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.22.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

4.23. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.23.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.23.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.24. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.25. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.26. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.27. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

Vistoria

4.28. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à quinta-feira, das **09** horas às **15** horas.

4.29. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.30. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.30.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.30.1.1. A vistoria deverá ser previamente agendada, através dos seguintes e-mails:

UNILAB: cerimonial@unilab.edu.br

IFCE Campus Pecém: gabinete.pecem@ifce.edu.br

IFCE Campus Morada Nova: cap.moradanova@ifce.edu.br

IFCE Campus Umirim: dap.umirim@ifce.edu.br e/ou cac.umirim@ifce.edu.br

IFCE Campus Jaguaribe: aquisicoes.jaguaribe@ifce.edu.br

IFCE Campus Tabuleiro do Norte: cac.tabuleiro@ifce.edu.br

4.31. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.32. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

4.33. Justifica-se a exclusividade de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para os grupos (lotes) com valores inferior a R\$80.000, conforme estabelecido no inciso I, do art. 48 da Lei Complementar 123/2006: "I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)", objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. A contratação visa a realização e eventos como: atividades acadêmico-científicas, pesquisa e extensão realizadas pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia dá-se, basicamente, através de Colações de Grau; Semanas Universitárias; Festivais; Seminários; Encontros Internacionais, Nacionais e Regionais; Ciclo de Palestras; Debates; Congressos; Cursos de Formação e demais atividades relacionadas à instituição.

5.1.2. A presente contratação destina-se a suprir as necessidades de execução nas atividades acadêmico-científicas, pesquisa e extensão realizadas pela Unilab, nos seguintes termos:

5.1.2.1. A execução das atividades acadêmico-científicas, pesquisa e extensão, no decorrer da vigência do contrato, deverá acontecer no âmbito dos estados do Ceará e Bahia.

5.1.3. Início da execução do objeto: será iniciada a partir da emissão de ordem de serviço, a qual será lançada para cada evento, na forma que segue:

5.1.3.1. Para cada evento será emitida uma Ordem de Serviço com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, relacionando os itens do serviço a ser contratado e os respectivos quantitativos.

5.1.3.2. Os serviços que necessitam de execução, confecção, montagem, instalação ou organização prévia deverão ser concluídos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

Encarte A:

No Campus da Liberdade, Avenida da Abolição, 3 — Centro, Redenção/CE, CEP.: 62.790-000

No Campus das Auroras, Rua José Franco de Oliveira, S/N, Redenção/CE, CEP.: 62.790-970

Na Unidade Acadêmica dos Palmares, Rodovia CE 060, Km 51, Acarape/CE, CEP.: 62.785-000

No Campus de Baturité, Av. Dom Bosco, 310, Centro, Baturité - CE, 62760-000

No IFCE Campus Pecém: Rodovia CE 155, nº 15.200, Complexo Industrial e Portuário do Pecém, Catuana, Caucaia/CE. CEP 61680-000.

No IFCE Campus Morada Nova: Av. Prefeito Raimundo José Rabelo, nº 2717, Bairro Girão Maia, Morada Nova /CE. CEP 62.942-724.

No IFCE Campus Umirim: Rua Carlos Antônio Sales, S/N - Fazenda Floresta, Umirim/CE. CEP: 62.660-000.

No IFCE Campus Jaguaribe: Rua Pedro Bezerra de Menezes, 387 - Bairro Manoel Costa Moraes – Jaguaribe /CE. CEP 63.475-000.

No IFCE Campus Tabuleiro do Norte: Rua Raimundo Noronha Chaves, 85 - Bairro José Rosendo Freire - Tabuleiro do Norte – CE. CEP 62.960-000.

Encarte B:

No Campus dos Malês, Avenida Juvenal Eugênio Queiroz, S/N, Centro, São Francisco do Conde/BA, CEP.: 43.900-000;

5.3 Os serviços serão prestados no seguinte horário: Os horários serão previamente acordados entre a contratante e a contratada e deverão constar na Ordem de Serviço.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.4.1. Todos os equipamentos e insumos utilizados deverão ser de alta qualidade, e disponibilizados em tempo hábil para testes e verificações do Contratante e sempre que solicitado algum serviço da área de informática, a empresa Contratada deverá disponibilizar um técnico para acompanhar toda a montagem, instalação e desmontagem dos mesmos, bem como ficar a disposição para resolver qualquer problema específico da área e substituir equipamentos com defeito por outro similar ou superior imediatamente.

5.5. Os tipos de serviços/produtos a serem requisitados foram assim agrupados:

ENCARTE A - DESTINADO ÀS UNIDADES DA UNILAB NO ESTADO DO CEARÁ E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

LOTE 1 - ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO

LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE PROJEÇÃO

LOTE 3 - ESTRUTURA

LOTE 4 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

ENCARTE B - DESTINADO ÀS UNIDADES DA UNILAB NO ESTADO DA BAHIA

LOTE 5 - ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO

LOTE 6 - ESTRUTURA

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.6.1. Os preços devem levar em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços contratados, tais como tributos, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantias, fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e peças necessários, mão de obra, trabalhos eventuais, em finais de semana, feriados e durante o período noturno, bem como quaisquer outras despesas não mencionadas que venham incidir ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

Especificação da garantia do serviço

5.7. O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.8. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado não necessitará manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do serviço.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.17. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.18. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.19. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.20. Cabe ao gestor do contrato:

6.20.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.20.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.20.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.20.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.20.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.20.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.20.8 receber e dar encaminhamento imediato:

6.20.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.20.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no ANEXO III.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1. não produziu os resultados acordados,

7.2.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.4.1. As quantidades fornecidas foram iguais as solicitadas pela unidade requisitante;

7.4.2. Os serviços foram prestados em tempo hábil, conforme prazos previstos nesse Termo de Referência; e

7.4.3. A qualidade dos serviços prestados, bem como dos insumos utilizados na execução, atendem aos padrões de qualidades mínimos do mercado.

Recebimento

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (*cinco*) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.6. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período da prestação do serviço de evento conforme acordado na Ordem de Serviço.

7.11. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.11.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.12. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.13. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais

empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.14. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.15. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.16. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.17. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.18. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (*dois*) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.18.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.18.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.18.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.18.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.18.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.19. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.20. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.21. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.22. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.23. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.24. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) o prazo de validade;
- II) a data da emissão;
- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) o período respectivo de execução do contrato;
- V) o valor a pagar; e
- VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.25. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.26. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.27. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.27.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.27.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.28. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.29. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.30. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.31. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.32. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.33. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INPC* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.34. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.35. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.36. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.36.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.37. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.38. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/03/2026.

7.39. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.40. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.41. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.42. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.43. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.44. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.45. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cessão de Crédito

7.46. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.46.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.46.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.46.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.46.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.47. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,2% (dois décimos percentuais por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias.

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,5% (cinco décimos percentuais) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,5% (cinco décimos percentuais) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (cinco décimos percentuais) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. . As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de Execução

9.2. O regime de execução do objeto será empreitada por preço unitário.

CrITÉRIOS de aceitabilidade de preços

9.3. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

9.3.1. valor global: conforme valor estimado da contratação;

9.3.2. custos unitários relevantes: valor unitário dos itens

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A10]

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.26. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, **patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação para o período de doze meses – aplicável para o contrato de serviço continuado.**

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.30. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.30.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.31. Para os lotes nº 1 e 5 (iluminação e sonorização) e nº 3 e 6 (estrutura), comprovante de cadastro junto ao Ministério do Turismo, em plena validade, nos termos da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008

9.31.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Qualificação Técnico-Operacional

9.32. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso

9.32.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.32.1.1. contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 3 (três) anos do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;

9.32.1.2 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.32.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.32.2.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.32.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.33. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.34. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico-Profissional

9.35. Apresentação do(s) profissional(is) de nível operacional abaixo indicado(s):

9.35.1. Para os lotes nº 1 e 5 (iluminação e sonorização):

9.35.1.1. Mínimo de 1 (um) profissional que possua certificado de curso da Norma Regulamentadora NR-10(segurança em instalações e serviços em eletricidade), emitido por instituição de ensino ou de treinamento reconhecida;

9.35.1.1. Mínimo de 1 (um) profissional que possua certificado de curso (emitido por instituição de ensino ou de treinamento reconhecida) ou comprovação de experiência em operação de som/áudio;

9.35.2. Para os lotes nº 3 e 6 (estrutura): mínimo de 1 (um) profissional que possua certificado de curso da Norma Regulamentadora NR-35 (trabalho em altura), emitido por instituição de ensino ou de treinamento reconhecida.

9.36. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.37. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.38. O vínculo dos profissionais com a empresa licitante deverá ser demonstrado por documentação hábil que comprove o vínculo contratual ou societário (CTPS, contrato de prestação de serviços, vínculo societário ou outro instrumento legal)

Disposições gerais sobre habilitação

9.39. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.40. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação

serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.41. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.42. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.43. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

9.44. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.44.1. . A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.44.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.44.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.44.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.44.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.44.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.44.6.1. ata de fundação;

9.44.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.44.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.44.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.44.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.44.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.44.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 1.352.803,89 Um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos reais e noventa e sete centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no ANEXO I**.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

13.1. Não se aplica.

14. ANEXO II

14.1. Não se aplica.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DERIC VENICIO SOUSA DO CARMO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 03/07/2026 às 09:03:39.

LANNA MOREIRA DA SILVA DE CARVALHO

Agente administrativo



Assinou eletronicamente em 03/07/2026 às 09:15:50.

ANEXOS

ENCARTE A - DESTINADO ÀS UNIDADES DA UNILAB NO ESTADO DO CEARÁ E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

LOTE 1 - ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO

Item	Especificação	CATSER	Un de Medida	Órgão Gerenciador: Unilab		Órgão Participante: IFCE <i>Campus</i> Pecém		Órgão Participante: IFCE <i>Campus</i> Morada Nova		Órgão Participante: IFCE <i>Campus</i> Umirim		Órgão Participante: IFCE <i>Campus</i> Jaguaribe		Órgão Participante: IFCE <i>Campus</i> Tabuleiro do Norte		Valor Unitário	Valor Total
				Req. Mínima	Quant.	Req. Mínima	Quant.	Req. Mínima	Quant.	Req. Mínima	Quant.	Req. Mínima	Quant.	Req. Mínima	Quant.		
1	Operador de som - Operador de som profissional capacitado para operacionalizar os equipamentos de som constantes deste Termo de Referência. Diária de 8h	13757	Unidade	1	12	1	2	1	1	1	2	3	6	1	8	R\$ 599,99	R\$ 18.599,69
2	Fornecimento, transporte, montagem, operação e desmontagem do sistema de iluminação - Iluminação para evento de pequeno porte 2 (até 200 pessoas): Mesa controladora DMX com 192 canais; 06refletores LED par 645 watts com garra ou similar; 04 refletores Set Light ou similar; 2tripés para iluminação de 2 varas. Cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito. Com operadores capacitados para operacionalizar os equipamentos de iluminação. Com diária de 8h.	13757	Unidade	1	4	1	2	1	1	1	2	2	4	-	-	R\$ 3.125,00	R\$ 40.625,00
3	Fornecimento, transporte, montagem, operação e desmontagem do sistema de iluminação - Iluminação para evento de médio porte (de 200 a 1000pessoas): 1 mesa de luz computadorizada DMX 512 - 48/96canais com luminária ou similar; 36 canais de Dimmer de 4000wpor canal ou similar; 12 refletores LED par64 5 watts com garra ou similar; 04refletores Set Light ou similar; 02 refletores Elipso ETC 360 -575W/ 220 V completo ou similar; filtro difusor tabela de cores Rosco ou similar; 2 Moving Heads Spot 575 ou similar; 2 gobos ou similar. 12 Box Truss ou similar; 30 metros de Q30 ou similar; 4motores elétricos de 01 tonelada para	13757	Unidade	1	9	-	-	1	1	1	2	3	6	1	8	R\$ 3.900,00	R\$ 101.400,00

	elevação do grid. Cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito. Com operadores capacitados para operacionalizar os equipamentos de iluminação. Com diária de 8h.																
4	Fornecimento, transporte, montagem, desmontagem e operação de sistema de sonorização -Sonorização 1-Sistema completo para ambientes com até 200 pessoas, com no mínimo: 1 mesaUltraLow Noise Design 32 Canais Input 4 Bus Studio /Live Mixer, com MicPreamps, equalizadores britânicos e Multi-FXDual Processor. 4microfones com fio dinâmicos, cardióide, com resposta de freq. De 50Hz a 15kHz, padrão polar unidirecional, impedância nominal150 ohms, (300 ohms reais), filtro rolloff e sistema shock mount, 2 microfones sem fio com transmissor UHF de mão (handheld), com cápsula do microfone com resp.de freq. 50Hz-16Hz, 72 frequências variáveis em UHF chegando até 960 com grupos diferentes, com cápsula do microfone, visor LCD com indicador de carga de bateria, canais, grupos e chave mute, 4 caixas com no mínimo: passiva fullrange com crossover passivo, feita em compensado naval e pintura epoxi, 1 alto falante 12 pol., 300W musicais, 1 driver titânico 1 pol, 100Wmusicais, frequência de ressonância 55Hz, angulo de dispersão da corneta 90° x 40°, dimensões máximas L= 38,5cm, P= 38,5cm, H=58, 5cm, com peso máximo de 15,4kg e transmissão simultânea. 1 CD/DVD player; 1 Notebook. Cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito. Com operador de som profissional capacitado para operacionalizar os equipamentos de som. Com diária de 8h.	13757	Unidade	1	4	1	2	1	1	1	2	2	4	-	-	R\$ 1.500,00	R\$ 19.500,00
5	Fornecimento, transporte, montagem, desmontagem e operação de sistema de sonorização - Sonorização 2–Sistema completo para ambientes com evento entre 200 e1000 pessoas, com no mínimo: 1 Mesa de som 24	13757	Unidade	1	9	-	-	1	1	1	2	3	6	1	8	R\$ 3.500,00	R\$ 91.000,00

	entradas; 16analógicas e 8 digitais Conversores 24 bit/96kHz AD/DA; 40 canais de mixagem; 32 mono e 4 estéreo, 8 busesaux e 8 buses de mixagem; EQ de 4bandas, compressor e Noise gate em cada mono; Interface ADAT de 8 entradas e saídasIncluindo o pacote completo de efeitos VCM (MasterStrip, Channel Strip e Vintage Stomp FX)assim como o reverb REV-X- Até 4 efeitos simultâneos (24 bit,44.1/48 kHz); conectividade USB 2.0 com 16 entradas e saídas, até 96 kHz Funciona como controladora DAW17faders motorizados de 100 mm - Slot de expansão; 6 Caixas amplificadas de 350watts rms cada, com pedestal (todas ativas) Alcance de frequência de 55 Hz to 18 kHz(-10 dB) cross overinterno; Alto-falante de 10" LF-/1" HF-drive; conectores XLR in/out; peso: 12,4kg;dimensões: 537 x 337x 315 mm; 4Microfones dinâmicos direcional com fio; 2Microfones lapela sem fio UHF; 2 Microfones sem fio UHF; 8Pedestais tipo girafa para microfone; 8Pedestais de mesa para microfone; 1 CD/DVD player; 1Notebook. Cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito. Com operador de som profissional capacitado para operacionalizar os equipamentos de som. Com diária de 8h.																
6	Aluguel de equipamento de som (MICROFONE) - Fornecer e transportar microfone com fio, com pedestal girafa. Por 1 (um) dia.	13757	Unidade	1	10	-	-	-	-	2	4	5	10	1	20	R\$ 239,25	R\$ 10.527,00
7	Aluguel de equipamento de som (MICROFONE) - Fornecer e transportar de microfone sem fio com transmissor UHF de mão (handheld):com cápsula do microfone com resposta de frequência de 50Hz - 16kHz, 72 frequências variáveis em UHF, chegando até 960 com grupos diferentes, com cápsula do microfone, visor LCD com indicador de carga de bateria canais, grupos e chave mute, com pedestal. Por 1 (um)dia.	13757	Unidade	1	10	-	-	4	4	2	8	5	10	1	10	R\$ 170,00	R\$ 7.140,00
VALOR TOTAL LOTE 1																	R\$ 288.791,69
LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE PROJEÇÃO, FILMAGEM E FOTOGRAFIA																	

[illegible]

LOTE 3 – ESTRUTURA																	
10	Aluguel de tapete vermelho - Fornecer, transportar e organizar tapete vermelho, estilo passeadeira, para embarque e desembarque, medindo 2 metros de largura e 15 metros de comprimento. Por 1 (um) dia.	22888	Unidade	1	9	1	2	-	-	1	5	5	10	1	8	R\$ 300,00	R\$ 10.200,00
11	Aluguel de toalha de mesa - Fornecer, transportar e organizar toalha de mesa branca ou colorida, conforme especificação da CONTRATANTE, para a mesa diretora. Por 1 (um) dia	22888	Unidade	1	30	-	-	-	-	1	5	5	10	1	10	R\$ 55,00	R\$ 3.025,00
12	Aluguel de suporte para banner -Fornecer e transportar suporte para banner: Suporte para sustentação dos banners alusivos ao evento, em alumínio, altura mínima: 1m e altura máxima: 2m. Por 1 (um) dia.	22888	Unidade	1	100	-	-	-	-	1	5	50	100	1	90	R\$ 39,22	R\$ 11.569,90
13	Aluguel de mastros - Mastros para bandeiras do Brasil e países da Comunidade de Língua Portuguesa, no tamanho oficial, com ponteira. Por 1 (um dia), com inclusão de fornecimento, transporte, montagem e desmontagem	20508	Unidade	1	45	1	4	-	-	-	-	6	12	-	-	R\$ 255,00	R\$ 15.555,00
14	Aluguel de pranchão - Pranchão - Mesa com tampo em madeira medindo 2.00m x 0.70m. Por 1 (um) dia, com inclusão de fornecimento, transporte, montagem e desmontagem.	22888	Unidade	1	24	-	-	-	-	1	4	5	10	1	6	R\$ 80,00	R\$ 3.520,00
15	Aluguel de mesas quadradas - Mesas quadradas, dimensões mínimas: em plástico na cor branca Altura: 70cmLargura: 70cm, Profundidade: 74cm. Por 1 (um) dia, com inclusão de fornecimento e transporte	20460	Unidade	1	30	5	30	-	-	12	100	150	300	10	300	R\$ 20,00	R\$ 15.200,00
16	Fornecimento, transporte, montagem e desmontagem de estrutura de palco - Palco: locação, montagem, transporte, manutenção e desmontagem de palco de 12.00m x 6.00 m x 0.50m estrutura de ferro pintado na cor preta, piso elevado sem forração, com escada e rampa e com estrutura de cortina no fundo do palco	24376	Unidade	1	8	-	-	1	1	1	2	4	8	1	8	R\$ 5.319,90	R\$ 143.637,30

	branca(back drop medindo 12m x 3m e cortina medindo 10m x 3m). Por 1 (um) dia. Obs.: com a inclusão de carregadores profissionais, capacitados para auxiliar no transporte, montagem e desmontagem.																
17	Fornecimento, transporte, montagem e desmontagem de estrutura de palco - Palco: locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco medindo de 7.00 m x 5.00 m x 0.50m estrutura de ferro pintado de preto, tablado carpete grafite, com escada e rampa de acessibilidade. Obs.: com a inclusão de carregadores profissionais, 14 de 59 capacitados para auxiliar no transporte, montagem e desmontagem	24376	Unidade	1	4	-	-	1	1	1	2	2	5	1	5	R\$ 3.000,00	R\$ 51.000,00
18	Fornecimento, transporte, montagem e desmontagem de estrutura de palco - Palco coberto: locação, montagem, transporte, manutenção e desmontagem de palco coberto, medindo 12mx8mxh=2m, montado com torre sem Q30 metálico, coberto em estrutura metálica e lona branca, piso tubular metálico e tampo em compensado 20mm, fechamento frontal e lateral do piso em madeira, tablado carpete grafite e escadas, rampa de acessibilidade, os back stage semelhante ao palco coberto com toldo tipo arco com lona branca estrutura em metalon. Por 1 (um) dia. Obs: com a inclusão de carregadores profissionais, capacitados para auxiliar no transporte, montagem e desmontagem.	24376	Unidade	1	10	-	-	-	-	-	-	2	5	1	8	R\$ 5.624,00	R\$ 129.352,00
19	Fornecimento, transporte, montagem e desmontagem de painéis de exposição(gregas) - Painéis de exposição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de painéis de exposição de trabalhos medindo 1.00m x 1.00m x 2.20m de altura em estrutura em alumínio do sistema octanorm com chapas de dupla face cor branca. Por 1(um) dia. Obs.: com a inclusão de carregadores profissionais, capacitados para auxiliar no transporte, montagem,	22888	Unidade	15	200	2	20	20	20	1	4	50	100	10	90	R\$ 65,00	R\$ 28.210,00

[illegible]

LOTE 4 - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO																	
25	Fornecimento de água mineral - Garrafão de água de 20 litros com copos descartáveis	22888	Unidade	1	20	-	-	-	-	2	20	100	200	1	50	R\$ 76,12	R\$ 22.074,80
26	Coffee break - Coffee break, contendo: água mineral, 2 (dois) tipos diferentes de sucos naturais (laranja e/ou goiaba e/ou maracujá e /ou cajá e/ou acerola e /ou caju), 2 (dois) tipos diferentes de refrigerantes de boa qualidade (normal e dietético), café com e sem açúcar, 2 (dois) tipos diferentes de salgados de forno, 2 (dois) tipos diferentes de bolo (milho e /ou batata e/ou chocolate e ou macaxeira e/ou grude), tapiocas e pães recheados, 2 (dois) tipos de frutas (banana e/ou maçã e /ou uva). Serviços: copos, praíos e talheres descartáveis, guardanapos, bandejas, toalhas e arranjo de mesa, louça, pessoal de apoio e garçons.	3697	Unidade	20	1.000	35	600	100	1.000	25	700	800	1.600	20	1.000	R\$ 24,00	R\$ 141.600,00
27	Lanche Embalagens individuais -Fornecimento de lanche embalado individualmente - em recipiente plástico, contendo: 01 (um) minisanduíche com recheio (presunto e queijo),. 01 (uma) fatia de bolo doce (milho ou macaxeira), 01 (um) biscoito doce ou amanteigado, 01 (uma) fruta (banana ou maçã). Fornecimento de suco natural ou achocolatado. Com guardanapos necessários para o serviço.	3697	Unidade	20	1.500	20	200	-	-	25	1.000	500	1.000	20	1.000	R\$ 19,50	R\$ 91.650,00
VALOR TOTAL LOTE 4																	R\$ 255.324,80

ENCARTE B - DESTINADO ÀS UNIDADES DA UNILAB NO ESTADO DA BAHIA

LOTE 5 - ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO								
Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
28	Operador de som - Operador de som profissional capacitado para operacionalizar os equipamentos de som constantes deste Termo de Referência. Diária de 8h.	13757	Unidade	1	8	R\$ 599,99	R\$ 4.799,92	
29	Fornecimento, transporte, montagem, operação e desmontagem do sistema de iluminação - Iluminação para evento de pequeno porte 2 (até 200 pessoas): Mesa controladora DMX com 192 canais; 06 refletores LED par 64 5 watts com garra ou	13757	Unidade	1	8	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00	

	similar; 04 refletores Set Light ou similar; 2 tripés para iluminação de 2 varas. Cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito. Com operadores capacitados para operacionalizar os equipamentos de iluminação. Com diária de 8h.						
30	Fornecimento, transporte, montagem, operação e desmontagem do sistema de iluminação - Sonorização 1- Sistema completo para ambientes com até 200 pessoas, com no mínimo: 1 mesa UltraLow Noise Design 32 Canais Input 4 Bus Studio / Live Mixer, com Mic Preamps, equalizadores britânicos e Multi-FX Dual Processor. 4 microfones com fio dinâmicos, cardióide, com resposta de freq. De 50Hz a 15kHz, padrão polar unidirecional, impedância nominal 150 ohms, (300 ohms reais), filtro rolloff e sistema shock mount, 2 microfones sem fio com transmissor UHF de mão (handheld), com cápsula do microfone com resp. de freq. 50Hz-16Hz, 72 frequências variáveis em UHF, chegando até 960 com grupos diferentes, com cápsula do microfone, visor LCD com indicador de carga de bateria, canais, grupos e chave mute, 4 caixas com no mínimo: passiva full range com crossover passivo, feita em compensado naval e pintura epoxi, 1 altofalante 12 pol., 300W musicais, 1 driver titânico 1 pol, 100Wmusicais, frequência de ressonância 55Hz, angulo de dispersão da corneta 90° x 40°, dimensões máximas L= 38,5cm, P= 38,5 cm, H=58, 5cm, com peso máximo de 15,4 kg e transmissão simultânea. 1 CD/DVD player; 1 Notebook. Cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito. Com operador de som profissional capacitado para operacionalizar os equipamentos de som. Com diária de 8h.	13757	Unidade	1	8	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL LOTE 5							R\$ 68.799,92
LOTE 6 - ESTRUTURA							
31	Aluguel de tapete vermelho - Fornecer, transportar e organizar tapete vermelho, estilo passadeira, para embarque e desembarque, medindo 2 metros de largura e 15 metros de comprimento. Por 1 (um) dia.	22888	Unidade	1	6	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
32	Aluguel de toalha de mesa - Fornecer, transportar e organizar toalha de mesa branca ou colorida, conforme especificação da CONTRATANTE, para a mesa diretora. Por 1 (um) dia	22888	Unidade	1	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
33	Aluguel de pranchão- Pranchão - Mesa com tampo em madeira medindo 2.00m x 0.70 m. Por 1 (um) dia, com inclusão de fornecimento, transporte, montagem e desmontagem	22888	Unidade	1	12	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
34	Fornecimento, transporte, montagem e desmontagem de estrutura de palco - Palco: locação, montagem, transporte, manutenção e desmontagem de palco de 12.00m x 6.00 m x 0.50m estrutura de ferro pintado na cor preta, piso elevado sem forração, com escada e rampa e com estrutura de cortina no fundo do palco branca (back drop medindo 12m x 3m e cortina medindo 10m x 3m). Por 1 (um) dia. Obs.: com a inclusão de carregadores profissionais, capacitados para auxiliar no transporte, montagem e desmontagem	24376	Unidade	1	4	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
35	Fornecimento, transporte, montagem e desmontagem de painéis de exposição (gregas) - Painéis de exposição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de painéis de exposição de trabalhos medindo 1.00m x 1.00m x 2.2m de altura em estrutura em alumínio do sistema octanorm com chapas de dupla face cor branca. Por 1 (um) dia. Obs.: com a inclusão de carregadores profissionais, capacitados para auxiliar no transporte, montagem, desmontagem e demais serviços inerentes à organização dos painéis de exposição.	22888	Unidade	10	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
36	Aluguel de cadeiras plásticas - Cadeiras – Fornecer, transportar e organizar cadeiras sem braço em plástico na cor branca, tamanho mínimo: 5X43X90. Por 1 (um) dia.	20460	Unidade	200	1.500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00

37	Aluguel de capa para cadeira plástica - Capas de Pano: Fornecer, transportar e organizar capas de pano na cor branca ou preta para revestir cadeiras plásticas sem braços para plateia. Por 1 (um) dia	22888	Unidade	20	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL LOTE 6							R\$ 40.570,00
VALOR TOTAL							R\$ 1.352.803,89

Estudo Técnico Preliminar 26/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23282.003998/2025-47

2. Descrição da necessidade

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB é uma autarquia federal que tem como objetivo, estabelecido pelo art. 2º, da Lei no 12.289, de 20 de julho de 2010, ministrar ensino superior e desenvolver pesquisas nas diversas áreas do conhecimento, com a missão institucional específica de formar recursos humanos;

Para a consecução de seu objetivo e de sua missão, a UNILAB deve promover todas as ações principais e acessórias que estejam direta ou indiretamente relacionadas com o ensino por ela promovido e com os recursos necessários à sua difusão, de forma acessível a toda a comunidade acadêmica, principalmente aos integrantes de seu corpo discente;

Seguindo o entendimento disposto acima, de forma a garantir a operacionalização das atividades pedagógicas e administrativas da Universidade, que são essenciais ao cumprimento dos objetivos da instituição entendemos que:

Há a necessidade de organização de eventos e serviços correlatos, compreendendo planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento, para atender às demandas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira — UNILAB.

A ausência desse serviço prejudicaria o funcionamento de atividades de eventos de médio e grande porte na Universidade, como as refeições de grau e festival das culturas, visto que a instituição não dispõe dos materiais necessários para a realização destes eventos.

O objetivo desta contratação é garantir o adequado funcionamento das atividades que necessitam dos materiais para montar a estrutura necessária para a de realização de eventos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Cerimonial e Protocolo	Deric Venício Sousa do Carmo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

São normativos que devem ser observados, no que couber, pela solução contratada para o alcance do saneamento da necessidade:

a. Lei nº 12.305, de 12 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dá outras providências;

- b. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- c. IN STLI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- d. IN SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- e. IN SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;
- f. IN SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência - TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital;
- g. Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

São Requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade:

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão utilizados na prestação do serviço;

Para a elaboração deste estudo houve consulta ao catálogo eletrônico de padronização, em atendimento ao § 1º, do art. 40, da Lei nº14.133/2021, entretanto o item **não** foi localizado no referido catálogo.

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

O serviço objeto deste estudo consiste na organização de eventos com fornecimento de infraestrutura e apoio logístico para atendimento a eventos realizados pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Tratam-se de SERVIÇOS CONTINUADOS já que sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, conforme previsto na Portaria Reitoria/Unilab nº 728/2024.

A duração da prestação destes serviços objeto será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, com base no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

A prestação em tela deverá obedecer às normas internas da UNILAB.

As obrigações da Contratada e Contratante estarão previstas no TR.

Requisitos de qualificação: Considerando o objetivo proposto, busca-se a contratação de instituição idônea e com experiências na produção de eventos.

Requisito temporal: Há necessidade de disponibilização do serviço e equipamentos com antecedência a realização de cada evento.

Requisito disponibilidade em diversas localidades: O fornecimento dos serviços e materiais poderão ser requisitados para qualquer das cidade onde haja campi da UNILAB: Redenção, Acarape, Baturité e São Francisco do Conde (conforme Lote de Itens destinados aos respectivos locais).

As empresas que exercem atividade de alimentação (Lote 4) deverão apresentar alvará sanitário (cozinha e veículo para transporte) expedido pelo órgão sanitário competente (estadual, municipal ou distrital) nos termos do art. 46 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969. Para o Lote 03 (Serviços de Alimentação), a empresa CONTRATADA deverá obedecer, quando couber, ao disposto na RESOLUÇÃO RDC ANVISA Nº 216, de 15 de setembro de 2004, quanto à higienização dos equipamentos, móveis e utensílios utilizados, ao abastecimento de água, à manipulação e preparação, ao armazenamento, transporte e à exposição dos alimentos e ao manejo dos resíduos.

Os serviços serão contratados por demanda conforme calendário dos eventos oficiais institucionais da UNILAB ou ainda para demandas específicas.

Serão adotados os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade

Respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, deverão ser adotadas práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental no fornecimento dos produtos, observando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e a Cartilha - Como Inserir Critérios de sustentabilidade nas Contratações Públicas, da Advocacia-Geral da União, que versa sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

5. Levantamento de Mercado

O Levantamento de mercado foi realizado considerando contratações similares feitas por outras instituições públicas, via ferramenta Banco de Preços e consultando diretamente as entidades, acontecendo, dessa forma, concomitantemente com a pesquisa de preço. Na consulta, foi possível observar que diversos órgãos da Administração Pública realizam a contratação objeto deste documento através de licitação na modalidade pregão eletrônico através do Sistema de Registro de Preços, tendo em vista a necessidade de contratações frequentes, pela conveniência de entregas parceladas e por não ser possível definir previamente com exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Levantamento de Mercado

Solução 1	Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem dos equipamentos, sendo pagos conforme a execução dos eventos que ocorrerem.
Solução 2	Execução direta pela Universidade.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a prestação, sob demanda, do serviço de organização de eventos com fornecimento de infraestrutura, equipamentos e apoio logístico compreendendo planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento, para atendimento dos eventos a serem realizados pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira- UNILAB, nos campi localizados no Ceará e Bahia, principalmente quando se trata de eventos de médio e grande porte.

Das soluções identificadas no levantamento de mercado a que melhor se adequa à necessidade da instituição é a número 1, sendo a contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem dos equipamentos, sendo pagos conforme a execução dos eventos que ocorrerem. Tal solução foi escolhida pois é a forma que tem sido executada na Universidade nos últimos anos, bem como é feito em outras IFES que foram consultadas.

A solução 2, execução direta pela Universidade, não foi escolhida pois demanda de mão de obra que a Instituição não possui para manutenção e instalação dos equipamentos.

A demanda será dividida em encartes, lotes de serviços e itens específicos (Iluminação e Sonorização, Equipamentos de Projeção, Estrutura e Serviços de Alimentação), necessários para a organização de eventos para atender às solenidades oficiais da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, previstos para utilização no período de um ano.

A pretensa contratação se dará por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP. A Hipótese da utilização do uso de SRP se enquadra no art. 3º, incisos I, II e V do Decreto 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, que regula o Sistema de Registro de Preços, em virtude da necessidade de aquisições frequentes, pela conveniência da entrega parcelada e por não ser possível definir o quantitativo exato que será demandado pela UNILAB.

O serviço a ser contratado é considerado comum, visto que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais no mercado.

Certificamos que, nos termos do Decreto nº 10.818/2021, o serviço não se caracteriza como bem de luxo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A definição dos itens e quantitativos que devem ser locados para atender às demandas de eventos foi estimado de acordo com a previsão de eventos a serem realizados de 2025 para 2026. A quantificação dos itens a serem contratados se deu mediante os eventos fixos no Calendário do Acadêmico, com base nos estudos sobre os eventos ocorridos em 2024.

Para isto, utilizou-se o critério de atendimento aos eventos prioritários do calendário e de maior porte institucional, com ordem de prioridade para atendimento às demandas de eventos caso haja limitação orçamentária. Assim, numa escala estão:

- Colações de Grau;
- Semana Universitária;
- Festival das Culturas;
- Inaugurações;
- Demais eventos do Calendário Universitário ou designados pelo Gabinete da Reitoria.

Para este estudo, foi considerado a cobertura para eventos de grande impacto institucional. Todavia, por se tratar de estimativas, os eventos bem como as quantidades dos itens a serem contratados, assim como os valores não constituem, em hipótese alguma, compromissos futuros para a UNILAB, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo.

O quantitativo do material foi estimado conforme quadro abaixo:

ENCARTE A - DESTINADO ÀS UNIDADES DA UNILAB NO ESTADO DO CEARÁ					
LOTE 1 - ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO					
Item	Serviço	Especificação	Unidade	Previsão de eventos	Total
1	Operador de som	Operador de som profissional capacitado para operacionalizar os equipamentos de som constantes deste Termo de Referência. Diária de 8h	Unidade	2 - Colações de Grau; 4 - Festival das Culturas; 1 - Aniversário UNILAB; 5 - Eventos institucionais.	12
2	Fornecimento, transporte, montagem, operação e desmontagem do sistema de iluminação	Iluminação para evento de pequeno porte 2 (até 200 pessoas): Mesa controladora DMX com 192 canais; 06 refletores LED par 64 5 watts com garra ou similar; 04 refletores Set Light ou similar; 2 tripés para iluminação de 2 varas. Cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito. Com operadores capacitados para operacionalizar os equipamentos de iluminação. Com diária de 8h.	Unidade	4 - Eventos institucionais.	4
3	Fornecimento, transporte, montagem, operação e desmontagem do sistema de iluminação	Iluminação para evento de médio porte (de 200 a 1000 pessoas): 1 mesa de luz computadorizada DMX 512 - 48 /96 canais com luminária ou similar; 36 canais de Dimmer de 4000w por canal ou similar; 12 refletores LED par 64 5 watts com garra ou similar; 04 refletores Set Light ou similar; 02 refletores Elipso ETC 360 -575W/ 220 V completo ou similar; filtro difusor tabela de cores Rosco ou similar; 2 Moving Heads Spot 575 ou similar; 2 gobos ou similar. 12 Box Truss ou similar; 30 metros de Q30 ou similar; 4 motores elétricos de 01 tonelada para elevação do grid. Cabos e	Unidade	2 - Colações de Grau; 4 - Festival das Culturas; 1 - Aniversário UNILAB; 2 Eventos institucionais.	9

		conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito. Com operadores capacitados para operacionalizar os equipamentos de iluminação. Com diária de 8h.			
4	Fornecimento, transporte, montagem, desmontagem e operação de sistema de sonorização	Sonorização 1- Sistema completo para ambientes com até 200 pessoas, com no mínimo: 1 mesa Ultra0Low Noise Design 32 Canais Input 4 Bus Studio / Live Mixer, com Mic Preamps, equalizadores britânicos e Multi-FX Dual Processor. 4 microfones com fio dinâmicos, cardióide, com resposta de freq. De 50Hz a 15kHz, padrão polar unidirecional, impedância nominal 150 ohms, (300 ohms reais), filtro rolloff e sistema shock mount, 2 microfones sem fio com transmissor UHF de mão (handheld), com cápsula do microfone com resp. de freq. 50Hz-16Hz, 72 frequências variáveis em UHF, chegando até 960 com grupos diferentes, com cápsula do microfone, visor LCD com indicador de carga de bateria, canais, grupos e chave mute, 4 caixas com no mínimo: passiva full range com crossover passivo, feita em compensado naval e pintura epoxi, 1 alto-falante 12 pol., 300W musicais, 1 driver titânico 1 pol, 100Wmusicais, frequência de ressonância 55Hz, angulo de dispersão da corneta 90° x 40°, dimensões máximas L= 38,5cm, P= 38,5 cm, H=58,5cm, com peso máximo de 15,4kg e transmissão simultânea. 1 CD /DVD player; 1 Notebook. Cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito. Com operador de som profissional capacitado para operacionalizar os equipamentos de som. Com diária de 8h.	Unidade	4 - Eventos institucionais.	4
		Sonorização 2– Sistema completo para ambientes com			

5	Fornecimento, transporte, montagem, desmontagem e operação de sistema de sonorização	evento entre 200 e 1000 pessoas, com no mínimo: 1 Mesa de som 24 entradas; 16 analógicas e 8 digitais Conversores 24 bit/96 kHz AD /DA; 40 canais de mixagem; 32 mono e 4 estéreo, 8 buses aux e 8 buses de mixagem; EQ de 4 bandas, compressor e Noise gate em cada mono; Interface ADAT de 8 entradas e saídas-Incluindo o pacote completo de efeitos VCM (Master Strip, Channel Strip e Vintage Stomp FX) assim como o reverb REV-X- Até 4 efeitos simultâneos (24 bit, 44.1/48 kHz); conectividade USB 2.0 com 16 entradas e saídas, até 96 kHz-Funciona como controladora DAW- 17 faders motorizados de 100 mm - Slot de expansão; 6 Caixas amplificadas de 350 watts rms cada, com pedestal (todas ativas) Alcance de frequência de 55 Hz to 18 kHz (-10 dB) cross over interno; Alto-falante de 10" LF-/1" HF-drive; conectores XLR in/out; peso: 12,4kg; dimensões: 537 x 337 x 315 mm; 4 Microfones dinâmicos direcional com fio; 2 Microfones lapela sem fio UHF; 2 Microfones sem fio UHF; 8 Pedestais tipo girafa para microfone; 8 Pedestais de mesa para microfone; 1 CD/DVD player; 1 Notebook. Cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito. Com operador de som profissional capacitado para operacionalizar os equipamentos de som. Com diária de 8h.	Unidade	2 - Colações de Grau; 4 - Festival das Culturas; 1 - Aniversário UNILAB; 2 Eventos institucionais.	9
6	Aluguel de equipamento de som (MICROFONE)	Fornecer e transportar microfone com fio, com pedestal girafa. Por 1 (um) dia.	Unidade	10 - Eventos institucionais.	10
7	Aluguel de equipamento de som	Fornecer e transportar de microfone sem fio com transmissor UHF de mão (handheld): com cápsula do microfone com resposta de frequência de 50Hz - 16kHz, 72 frequências variáveis em UHF, chegando até 960 com grupos	Unidade	10 - Eventos institucionais.	10

	(MICROFONE)	diferentes, com cápsula do microfone, visor LCD com indicador de carga de bateria canais, grupos e chave mute, com pedestal. Por 1 (um) dia.			
LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE PROJEÇÃO, FILMAGEM E FOTOGRÁFICO					
Item	Serviço	Especificação	Unidade	Previsão de eventos	Total
8	Aluguel de tela de projeção	Tela de projeção 150", com tripé /suporte. Por 1 (um) dia. Fornecimento, transporte, montagem e desmontagem.	Unidade	4 - Eventos Institucionais.	4
9	Aluguel de projetor multimídia	Fornecer projetor multimídia com controle remoto Com as seguintes características mínimas: Brilho em ANSI Lúmens: 4.000 (quatro mil); Projetor integrado com tecnologia LCD (Liquid Crystal Display); Resolução nativa da imagem projetada: XGA (1024x768); Compatível com os padrões: VGA (640x480), SVGA (800x600), XGA (1024x768), SXGA (1280x1024); Contraste mínimo de 2000:1(dois mil para um); Peso menor ou igual a 3,7 Kg; Faixa de distâncias para projeção: entre 0,9 m e 10 m; Faixa de abertura da imagem projetada: entre 40" e 300"; Entradas: uma(1) HDMI, uma (1) de vídeo composto tipo RCA, uma (1) S-Video com conector Mini DIN 4 pinos, vídeo componente (RCAx3) e uma (1) de áudio com conector mini Jack; Saídas: uma (1) RGB (DB-15 pinos) para monitor - permite que a apresentação seja visualizada em um monitor ao mesmo tempo em que é projetada e uma (1) de áudio tipo RCA (L/R); Com interface de controle RS-232; Com interface USB (tipo A ou tipo B); Nível de ruído de 35 db (trinta e cinco decibéis no modo normal de operação); Possui controle de ajuste de correção trapezoidal (vertical keystone correction) com faixa de ajuste de +/-30° (trinta graus); Zoom digital de 4x ou ótico de 1.2x; Auto-falante integrado com no	Unidade	4 - Eventos Institucionais.	4

		mínimo 10W; Deve ser possível conectar um cabo de segurança do tipo Kensington; Recursos de Vídeo: compatibilidade total com os padrões NTSC e M-PAL (aceita-se solução com uso de acessório tipo transcoder); Recursos extras: suporte a projeção no formato Wide Screen (16:9); Exibição de mensagens e comandos no idioma português ou espanhol. Por 1 (um) dia.			
LOTE 3 - ESTRUTURA					
Item	Serviço	Especificação	Unidade	Previsão de eventos	Total
10	Aluguel de tapete vermelho	Fornecer, transportar e organizar tapete vermelho, estilo passadeira, para embarque e desembarque, medindo 2 metros de largura e 15 metros de comprimento. Por 1 (um) dia.	Unidade	6 - Colações de Grau; 3 - Eventos institucionais.	9
11	Aluguel de toalha de mesa	Fornecer, transportar e organizar toalha de mesa branca ou colorida, conforme especificação da CONTRATANTE, para a mesa diretora. Por 1 (um) dia.	Unidade	12 - Colações de Grau; 18 - Eventos institucionais.	30
12	Aluguel de suporte para banner	Fornecer e transportar suporte para banner: Suporte para sustentação dos banners alusivos ao evento, em alumínio, altura mínima: 1m e altura máxima: 2m. Por 1 (um) dia.	Unidade	100 - Semana Universitária.	100
13	Aluguel de mastros	Mastros para bandeiras do Brasil e países da Comunidade de Língua Portuguesa, no tamanho oficial, com ponteira. Por 1 (um) dia, com inclusão de fornecimento, transporte, montagem e desmontagem.	Unidade	45 - Eventos Institucionais.	45
14	Aluguel de pranchão	Pranchão - Mesa com tampo em madeira medindo 2.00m x 0.70m. Por 1 (um) dia, com inclusão de fornecimento, transporte, montagem e desmontagem.	Unidade	12 - Colações de Grau; 12 - Eventos institucionais.	24
15	Aluguel de mesas quadradas	Mesas quadradas, dimensões mínimas: em plástico na cor branca Altura: 70cm Largura: 70cm,	Unidade	12 - Colações de Grau; 18 - Eventos	30

		Profundidade: 74cm. Por 1 (um) dia, com inclusão de fornecimento e transporte.		institucionais.	
16	Fornecimento, transporte, montagem e desmontagem de estrutura de palco	Palco: locação, montagem, transporte, manutenção e desmontagem de palco de 12.00 m x 6.00m x 0.50m estrutura de ferro pintado na cor preta, piso elevado sem forração, com escada e rampa e com estrutura de cortina no fundo do palco branca (back drop medindo 12m x 3m e cortina medindo 10m x 3m). Por 1 (um) dia. Obs.: com a inclusão de carregadores profissionais, capacitados para auxiliar no transporte, montagem e desmontagem.	Unidade	4 - Colações de Grau; 4 - Eventos institucionais.	8
17	Fornecimento, transporte, montagem e desmontagem de estrutura de palco	Palco: locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco medindo de 7.00m x 5.00 m x 0.50m estrutura de ferro pintado de preto, tablado carpete grafite, com escada e rampa de acessibilidade. Obs.: com a inclusão de carregadores profissionais, capacitados para auxiliar no transporte, montagem e desmontagem.	Unidade	4 - Eventos institucionais.	4
18	Fornecimento, transporte, montagem e desmontagem de estrutura de palco coberto	Palco coberto: locação, montagem, transporte, manutenção e desmontagem de palco coberto, medindo 12mx8mxh=2m, montado com torres em Q30 metálico, coberto em estrutura metálica e lona branca, piso tubular metálico e tampo em compensado 20mm, fechamento frontal e lateral do piso em madeira, tablado carpete grafite e escadas, rampa de acessibilidade, os back stage semelhante ao palco coberto com toldo tipo arco com lona branca estrutura em metalon. Por 1 (um) dia. Obs.: com a inclusão de carregadores profissionais, capacitados para auxiliar no transporte, montagem e desmontagem.	Unidade	4 - Festival das Culturas; 2 - Aniversário UNILAB; 4 - Eventos institucionais.	10
	Fornecimento, transporte,	Painéis de exposição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de painéis de exposição de trabalhos medindo 1.00m x 1.00m x 2.20 m de altura em estrutura em			

19	montagem e desmontagem de painéis de exposição (gregas)	alumínio do sistema octanorm com chapas de dupla face cor branca. Por 1 (um) dia. Obs.: com a inclusão de carregadores profissionais, capacitados para auxiliar no transporte, montagem, desmontagem e demais serviços inerentes à organização dos painéis de exposição.	Unidade	200 - Semana Universitária.	200
20	Aluguel de cadeiras plásticas	Cadeiras – Fornecer, transportar e organizar cadeiras sem braço em plástico na cor branca, tamanho mínimo: 5X43X90. Por 1 (um) dia.	Unidade	2000 - Colações de Grau; 2000 - Eventos institucionais.	4000
21	Aluguel de capa para cadeira plástica	Capas de Pano: Fornecer, transportar e organizar capas de pano na cor branca ou preta para revestir cadeiras plásticas sem braços para plateia. Por 1 (um) dia.	Unidade	1000 - Colações de Grau; 500 - Eventos institucionais.	1500
22	Fornecimento, transporte, montagem e desmontagem de grupo gerador	Grupo Gerador de energia com potência mínima de 180KVA. Por 1 (um) dia, com inclusão de fornecimento, transporte, instalação, montagem e desmontagem.	Unidade	4 - Festival das Culturas; 2 - Aniversário UNILAB; 4 - Eventos institucionais.	10
23	Fornecimento, transporte, montagem e desmontagem de pórtico	Pórtico - Locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de pórtico de entrada 3.00m x 4.00m de altura em estrutura tipo box truss e lona com imagem de identificação do evento com iluminação, com rampa de acessibilidade com informativo em português e braille. Por 1 (um) dia.	Unidade	4 - Eventos institucionais.	4
24	Fornecimento, transporte, montagem e desmontagem de tenda	Tenda: Locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de tendas de 10.00m x 5.00m estrutura de ferro pintado na cor alumínio, lona branca, iluminação lâmpada compacta de 100w, piso elevado com compensado e forração em carpete grafite. Por 1 (um) dia. Obs.: com a inclusão de carregadores profissionais, capacitados para auxiliar no transporte, montagem e desmontagem.	Unidade	6 - Semana Universitária.	6
LOTE 4 - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO					
Item	Serviço	Especificação	Unidade	Previsão de eventos	Total

25	Fornecimento de água mineral	Garrafa de água mineral de 500 ml (gelada).	Unidade	120 - Colações de Grau; 480 - Festival das Culturas; 120 - Aniversário UNILAB; 280 - Eventos institucionais.	1000
26	Fornecimento de água mineral	Copo de 200 ml (gelado).	Unidade	100 - Colações de Grau; 100 - Festival das Culturas; 50 - Aniversário UNILAB; 50 - Eventos institucionais.	300
27	Fornecimento de água mineral	Garrafão de água de 20 litros com copos descartáveis	Unidade	20 - Eventos institucionais.	20
28	Coffee break	Coffee break, contendo: água mineral, 2 (dois) tipos diferentes de sucos naturais (laranja e/ou goiaba e/ou maracujá e/ou caju), 2 (dois) tipos diferentes de refrigerantes de boa qualidade (normal e dietético), café com e sem açúcar, 2 (dois) tipos diferentes de salgados de forno, 2 (dois) tipos diferentes de bolo (milho e /ou batata e/ou chocolate e ou macaxeira e/ou grude), tapiocas e pães recheados, 2 (dois) tipos de frutas (banana e/ou maçã e /ou uva). Serviços: copos, praios e talheres descartáveis, guardanapos, bandejas, toalhas e arranjo de mesa, louça, pessoal de apoio e garçons.	Unidade/ por pessoa	400 - Festival das culturas; 200 - Colações de Grau; 200 - Semana Universitária; 200 - Eventos institucionais.	1000
29	Lanche Embalagens individuais	Fornecimento de lanche embalado individualmente - em recipiente plástico, contendo: 01 (um) mini-sanduíche com recheio (presunto e queijo), 01 (uma) fatia de bolo doce (milho ou macaxeira), 01 (um) biscoito doce ou amanteigado, 01 (uma) fruta (banana ou maçã). Fornecimento de suco natural ou achocolatado. Com guardanapos; necessários para o serviço.	Unidade/ por pessoa	400 - Festival das culturas; 200 - Colações de Grau; 200 - Semana Universitária; 500 - Aniversário UNILAB; 200 - Eventos institucionais.	1500
ENCARTE B - DESTINADO ÀS UNIDADES DA UNILAB NO ESTADO DA BAHIA					
LOTE 5 - ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO					
Item	Serviço	Especificação	Unidade	Valor Estimado	Valor total Item

30	Operador de som	Operador de som profissional capacitado para operacionalizar os equipamentos de som constantes deste Termo de Referência. Diária de 8h	Unidade	2 - Colações de Grau; 4 - Festival das Culturas; 2 - Eventos institucionais.	8
31	Fornecimento, transporte, montagem, operação e desmontagem do sistema de iluminação	Iluminação para evento de pequeno porte 2 (até 200 pessoas): Mesa controladora DMX com 192 canais; 06 refletores LED par 64 5 watts com garra ou similar; 04 refletores Set Light ou similar; 2 tripés para iluminação de 2 varas. Cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito. Com operadores capacitados para operacionalizar os equipamentos de iluminação. Com diária de 8h.	Unidade	3 - Colações de Grau; 4 - Festival das Culturas; 2 - Eventos institucionais.	8
32	Fornecimento, transporte, montagem, desmontagem e operação de sistema de sonorização	Sonorização 1- Sistema completo para ambientes com até 200 pessoas, com no mínimo: 1 mesa Ultra0Low Noise Design 32 Canais Input 4 Bus Studio / Live Mixer, com Mic Preamps, equalizadores britânicos e Multi-FX Dual Processor. 4 microfones com fio dinâmicos, cardióide, com resposta de freq. De 50Hz a 15kHz, padrão polar unidirecional, impedância nominal 150 ohms, (300 ohms reais), filtro rolloff e sistema shock mount, 2 microfones sem fio com transmissor UHF de mão (handheld), com cápsula do microfone com resp. de freq. 50Hz-16Hz, 72 frequências variáveis em UHF, chegando até 960 com grupos diferentes, com cápsula do microfone, visor LCD com indicador de carga de bateria, canais, grupos e chave mute, 4 caixas com no mínimo: passiva full range com crossover passivo, feita em compensado naval e pintura epoxi, 1 alto-falante 12 pol., 300W musicais, 1 driver titânico 1 pol, 100Wmusicais, frequência de ressonância 55Hz, angulo de dispersão da corneta 90° x 40°, dimensões	Unidade	4 - Colações de Grau; 4 - Festival das Culturas; 2 - Eventos institucionais.	8

		máximas L= 38,5cm, P= 38,5 cm, H=58,5cm, com peso máximo de 15,4kg e transmissão simultânea. 1 CD /DVD player; 1 Notebook. Cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito. Com operador de som profissional capacitado para operacionalizar os equipamentos de som. Com diária de 8h.			
LOTE 6 - ESTRUTURA					
Item	Serviço	Especificação	Unidade	Valor Estimado	Valor total Item
33	Aluguel de tapete vermelho	Fornecer, transportar e organizar tapete vermelho, estilo passadeira, para embarque e desembarque, medindo 2 metros de largura e 15 metros de comprimento. Por 1 (um) dia.	Unidade	6 - Colações de Grau.	6
34	Aluguel de toalha de mesa	Fornecer, transportar e organizar toalha de mesa branca ou colorida, conforme especificação da CONTRATANTE, para a mesa diretora. Por 1 (um) dia.	Unidade	12 - Colações de Grau; 8 - Eventos institucionais.	20
35	Aluguel de suporte para banner	Fornecer e transportar suporte para banner: Suporte para sustentação dos banners alusivos ao evento, em alumínio, altura mínima: 1m e altura máxima: 2m. Por 1 (um) dia.	Unidade	100 - Semana Universitária.	100
36	Aluguel de pranchão	Pranchão - Mesa com tampo em madeira medindo 2.00m x 0.70m. Por 1 (um) dia, com inclusão de fornecimento, transporte, montagem e desmontagem.	Unidade	12 - Colações de Grau.	12
37	Fornecimento, transporte, montagem e desmontagem de estrutura de palco	Palco: locação, montagem, transporte, manutenção e desmontagem de palco de 12.00 m x 6.00m x 0.50m estrutura de ferro pintado na cor preta, piso elevado sem forração, com escada e rampa e com estrutura de cortina no fundo do palco branca (back drop medindo 12m x 3m e cortina medindo 10m x 3m). Por 1 (um) dia. Obs.: com a inclusão de carregadores profissionais, capacitados para auxiliar no	Unidade	4 - Festival das Culturas.	4

		transporte, montagem e desmontagem.			
38	Fornecimento, transporte, montagem e desmontagem de painéis de exposição (gargas)	Painéis de exposição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de painéis de exposição de trabalhos medindo 1.00m x 1.00m x 2.20 m de altura em estrutura em alumínio do sistema octanorm com chapas de dupla face cor branca. Por 1 (um) dia. Obs.: com a inclusão de carregadores profissionais, capacitados para auxiliar no transporte, montagem, desmontagem e demais serviços inerentes à organização dos painéis de exposição.	Unidade	50 - Semana Universitária.	50
39	Aluguel de cadeiras plásticas	Cadeiras – Fornecer, transportar e organizar cadeiras sem braço em plástico na cor branca, tamanho mínimo: 5X43X90. Por 1 (um) dia.	Unidade	1200 - Colações de Grau; 300 - Eventos institucionais.	1500
40	Aluguel de capa para cadeira plástica	Capas de Pano: Fornecer, transportar e organizar capas de pano na cor branca ou preta para revestir cadeiras plásticas sem braços para plateia. Por 1 (um) dia.	Unidade	500 - Colações de Grau.	500

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 397.856,50

Considerando os orçamentos encontrados e excluídos os valores considerados extremos optou-se pelo uso da média para os itens, que resultou no valor orçado estimado de R\$397.856,50.

Os lotes estão distribuídos da seguinte maneira:

ENCARTE A - DESTINADO ÀS UNIDADES DA UNILAB NO ESTADO DO CEARÁ

LOTE 1 - ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO

LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE PROJEÇÃO

LOTE 3 - ESTRUTURA

LOTE 4 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

ENCARTE B - DESTINADO ÀS UNIDADES DA UNILAB NO ESTADO DA BAHIA

LOTE 5 - ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO

LOTE 6 - ESTRUTURA

Para a pesquisa, foram utilizados valores operados em outras Instituições Federais de ensino superior, valores operados em outras instituições públicas em geral, bem como pesquisa no Painel

de Preços do Governo Federal, utilizando os parâmetros previstos no §1º do, art. 23 da Lei nº14.133 /2021 e da Instrução Normativa nº 65/2021.

A partir do método explicado acima, chegou-se nos seguintes valores estimados:

ENCARTE A - DESTINADO ÀS UNIDADES DA UNILAB NO ESTADO DO CEARÁ							
LOTE 1 - ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO							
Item	Serviço	CATSER	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Estimado (unitário)	Valor total
1	Operador de som	13757	Operador de som profissional capacitado para operacionalizar os equipamentos de som constantes deste Termo de Referência. Diária de 8h	Unidade	12	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
2	Fornecimento, transporte, montagem, operação e desmontagem do sistema de iluminação	13757	Iluminação para evento de pequeno porte 2 (até 200 pessoas): Mesa controladora DMX com 192 canais; 06 refletores LED par 64 5 watts com garra ou similar; 04 refletores Set Light ou similar; 2 tripés para iluminação de 2 varas. Cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito. Com operadores capacitados para operacionalizar os equipamentos de iluminação. Com diária de 8h.	Unidade	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
	Fornecimento, transporte,		Iluminação para evento de médio porte (de 200 a 1000 pessoas): 1 mesa de luz computadorizada DMX 512 - 48/96 canais com luminária ou similar; 36 canais de Dimmer de 4000w por canal ou similar; 12 refletores LED par 64 5 watts com garra ou similar; 04 refletores Set Light ou similar; 02 refletores Elipso ETC 360 -575 W/ 220 V completo ou similar; filtro difusor				

3	montagem, operação e desmontagem do sistema de iluminação	13757	tabela de cores Rosco ou similar; 2 Moving Heads Spot 575 ou similar; 2 gobos ou similar. 12 Box Truss ou similar; 30 metros de Q30 ou similar; 4 motores elétricos de 01 tonelada para elevação do grid. Cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito. Com operadores capacitados para operacionalizar os equipamentos de iluminação. Com diária de 8h.	Unidade	9	R\$ 3.900,00	R\$ 35.100,00
4	Fornecimento, transporte, montagem, desmontagem e operação de	13757	Sonorização 1- Sistema completo para ambientes com até 200 pessoas, com no mínimo: 1 mesa Ultra0Low Noise Design 32 Canais Input 4 Bus Studio / Live Mixer, com Mic Preamps, equalizadores britânicos e Multi-FX Dual Processor. 4 microfones com fio dinâmicos, cardióide, com resposta de freq. De 50HZ a 15kHz, padrão polar unidirecional, impedância nominal 150 ohms, (300 ohms reais), filtro rolloff e sistema shock mount, 2 microfones sem fio com transmissor UHF de mão (handheld), com cápsula do microfone com resp. de freq. 50Hz-16Hz, 72 frequências variáveis em UHF, chegando até 960 com grupos diferentes, com cápsula do microfone, visor LCD com indicador de carga de	Unidade	4	R\$ 2.267,62	R\$ 9.070,48

	sistema de sonorização	bateria, canais, grupos e chave mute, 4 caixas com no mínimo: passiva full range com crossover passivo, feita em compensado naval e pintura epoxi, 1 alto-falante 12 pol., 300W musicais, 1 driver titânico 1 pol, 100Wmusicais, frequência de ressonância 55Hz, angulo de dispersão da corneta 90° x 40°, dimensões máximas L= 38,5cm, P= 38,5 cm, H=58,5cm, com peso máximo de 15,4 kg e transmissão simultânea. 1 CD/DVD player; 1 Notebook. Cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito. Com operador de som profissional capacitado para operacionalizar os equipamentos de som. Com diária de 8h.				
		Sonorização 2– Sistema completo para ambientes com evento entre 200 e 1000 pessoas, com no mínimo: 1 Mesa de som 24 entradas; 16 analógicas e 8 digitais Conversores 24 bit/96 kHz AD/DA; 40 canais de mixagem; 32 mono e 4 estéreo, 8 buses aux e 8 buses de mixagem; EQ de 4 bandas, compressor e Noise gate em cada mono; Interface ADAT de 8 entradas e saídas- Incluindo o pacote completo de efeitos VCM (Master Strip, Channel Strip e Vintage Stomp FX) assim como o reverb				

5	Fornecimento, transporte, montagem, desmontagem e operação de sistema de sonorização	13757	REV-X- Até 4 efeitos simultâneos (24 bit, 44.1/48 kHz); conectividade USB 2.0 com 16 entradas e saídas, até 96 kHz- Funciona como controladora DAW- 17 faders motorizados de 100 mm - Slot de expansão; 6 Caixas amplificadas de 350 watts rms cada, com pedestal (todas ativas) Alcance de frequência de 55 Hz to 18 kHz (-10 dB) cross over interno; Alto-falante de 10" LF-/1" HF-drive; conectores XLR in/out; peso: 12,4kg; dimensões: 537 x 337 x 315 mm; 4 Microfones dinâmicos direcional com fio; 2 Microfones lapela sem fio UHF; 2 Microfones sem fio UHF; 8 Pedestais tipo girafa para microfone; 8 Pedestais de mesa para microfone; 1 CD /DVD player; 1 Notebook. Cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito. Com operador de som profissional capacitado para operacionalizar os equipamentos de som. Com diária de 8h.	Unidade	9	R\$ 3.071,67	R\$ 27.645,03
6	Aluguel de equipamento de som (MICROFONE)	13757	Fornecer e transportar microfone com fio, com pedestal girafa. Por 1 (um) dia.	Unidade	10	R\$ 88,00	R\$ 880,00
7	Aluguel de equipamento	13757	Fornecer e transportar de microfone sem fio com transmissor UHF de mão (handheld): com cápsula do microfone com resposta de frequência de 50Hz - 16kHz, 72 frequências variáveis em UHF, chegando	Unidade	10	R\$ 69,99	R\$ 699,90

	de som (MICROFONE)		até 960 com grupos diferentes, com cápsula do microfone, visor LCD com indicador de carga de bateria canais, grupos e chave mute, com pedestal. Por 1 (um) dia.				
Total Lote 1							R\$ 81.315,41
LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE PROJEÇÃO, FILMAGEM E FOTOGRÁFICO							
Item	Serviço	CATSER	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Estimado (unitário)	Valor total
8	Aluguel de tela de projeção	13757	Tela de projeção 150", com tripé/suporte. Por 1 (um) dia. Fornecimento, transporte, montagem e desmontagem.	Unidade	4	R\$ 313,64	R\$ 1.254,56
			Fornecer projetor multimídia com controle remoto Com as seguintes características mínimas: Brilho em ANSI Lúmens: 4.000 (quatro mil); Projetor integrado com tecnologia LCD (Liquid Crystal Display); Resolução nativa da imagem projetada: XGA (1024x768); Compatível com os padrões: VGA (640x480), SVGA (800x600), XGA (1024x768), SXGA (1280x1024); Contraste mínimo de 2000:1(dois mil para um); Peso menor ou igual a 3,7 Kg; Faixa de distâncias para projeção: entre 0,9 m e 10 m; Faixa de abertura da imagem projetada: entre 40" e 300"; Entradas: uma (1) HDMI, uma (1) de vídeo composto tipo RCA, uma (1) S-Video com conector Mini DIN 4 pinos, vídeo componente (RCAx3)				

9	Aluguel de projetor multimídia	13757	e uma (1) de áudio com conector mini Jack; Saídas: uma (1) RGB (DB-15 pinos) para monitor - permite que a apresentação seja visualizada em um monitor ao mesmo tempo em que é projetada e uma (1) de áudio tipo RCA (L/R); Com interface de controle RS-232; Com interface USB (tipo A ou tipo B); Nível de ruído de 35 db (trinta e cinco decibéis no modo normal de operação); Possui controle de ajuste de correção trapezoidal (vertical keystone correction) com faixa de ajuste de +/-30° (trinta graus); Zoom digital de 4x ou ótico de 1.2x; Auto-falante integrado com no mínimo 10W; Deve ser possível conectar um cabo de segurança do tipo Kensington; Recursos de Vídeo: compatibilidade total com os padrões NTSC e M-PAL (aceita-se solução com uso de acessório tipo transcoder); Recursos extras: suporte a projeção no formato Wide Screen (16:9); Exibição de mensagens e comandos no idioma português ou espanhol. Por 1 (um) dia.	Unidade	4	R\$ 365,91	R\$ 1.463,64
Total Lote 2							R\$ 2.718,20
LOTE 3 - ESTRUTURA							
Item	Serviço	CATSER	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Estimado (unitário)	Valor total Item
			Fornecer, transportar e organizar tapete vermelho, estilo passadeira, para				

10	Aluguel de tapete vermelho	22888	embarque e desembarque, medindo 2 metros de largura e 15 metros de comprimento. Por 1 (um) dia.	Unidade	9	R\$ 104,55	R\$ 940,95
11	Aluguel de toalha de mesa	22888	Fornecer, transportar e organizar toalha de mesa branca ou colorida, conforme especificação da CONTRATANTE, para a mesa diretora. Por 1 (um) dia.	Unidade	30	R\$ 17,44	R\$ 523,20
12	Aluguel de suporte para banner	22888	Fornecer e transportar suporte para banner: Suporte para sustentação dos banners alusivos ao evento, em alumínio, altura mínima: 1m e altura máxima: 2m. Por 1 (um) dia.	Unidade	100	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00
13	Aluguel de mastros	20508	Mastros para bandeiras do Brasil e países da Comunidade de Língua Portuguesa, no tamanho oficial, com ponteira. Por 1 (um) dia, com inclusão de fornecimento, transporte, montagem e desmontagem.	Unidade	45	R\$ 255,00	R\$ 11.475,00
14	Aluguel de pranchão	22888	Pranchão - Mesa com tampo em madeira medindo 2.00m x 0.70 m. Por 1 (um) dia, com inclusão de fornecimento, transporte, montagem e desmontagem.	Unidade	24	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00
15	Aluguel de mesas quadradas	20460	Mesas quadradas, dimensões mínimas: em plástico na cor branca Altura: 70cm Largura: 70cm, Profundidade: 74cm. Por 1 (um) dia, com inclusão de fornecimento e transporte.	Unidade	30	R\$ 20,76	R\$ 622,80
			Palco: locação, montagem, transporte, manutenção e desmontagem de				

16	Fornecimento, transporte, montagem e desmontagem de estrutura de palco	24376	palco de 12.00m x 6.00m x 0.50m estrutura de ferro pintado na cor preta, piso elevado sem forração, com escada e rampa e com estrutura de cortina no fundo do palco branca (back drop medindo 12m x 3m e cortina medindo 10m x 3m). Por 1 (um) dia. Obs.: com a inclusão de carregadores profissionais, capacitados para auxiliar no transporte, montagem e desmontagem.	Unidade	8	R\$ 3.972,73	R\$ 31.781,84
17	Fornecimento, transporte, montagem e desmontagem de estrutura de palco	24376	Palco: locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco medindo de 7.00m x 5.00m x 0.50m estrutura de ferro pintado de preto, tablado carpete grafite, com escada e rampa de acessibilidade. Obs.: com a inclusão de carregadores profissionais, capacitados para auxiliar no transporte, montagem e desmontagem.	Unidade	4	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
18	Fornecimento, transporte, montagem e desmontagem de estrutura	24376	Palco coberto: locação, montagem, transporte, manutenção e desmontagem de palco coberto, medindo 12mx8mxh=2m, montado com torres em Q30 metálico, coberto em estrutura metálica e lona branca, piso tubular metálico e tampo em compensado 20mm, fechamento frontal e lateral do piso em madeira, tablado carpete grafite e	Unidade	10	R\$ 4.709,72	R\$ 47.097,20

	de palco coberto		escadas, rampa de acessibilidade, os back stage semelhante ao palco coberto com toldo tipo arco com lona branca estrutura em metalon. Por 1 (um) dia. Obs.: com a inclusão de carregadores profissionais, capacitados para auxiliar no transporte, montagem e desmontagem.				
19	Fornecimento, transporte, montagem e desmontagem de painéis de exposição (gregas)	22888	Painéis de exposição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de painéis de exposição de trabalhos medindo 1.00m x 1.00m x 2.20 m de altura em estrutura em alumínio do sistema octanorm com chapas de dupla face cor branca. Por 1 (um) dia. Obs.: com a inclusão de carregadores profissionais, capacitados para auxiliar no transporte, montagem, desmontagem e demais serviços inerentes à organização dos painéis de exposição.	Unidade	200	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
20	Aluguel de cadeiras plásticas	20460	Cadeiras – Fornecer, transportar e organizar cadeiras sem braço em plástico na cor branca, tamanho mínimo: 5X43X90. Por 1 (um) dia.	Unidade	4000	R\$ 6,54	R\$ 26.160,00
21	Aluguel de capa para cadeira plástica	22888	Capas de Pano: Fornecer, transportar e organizar capas de pano na cor branca ou preta para revestir cadeiras plásticas sem braços para plateia. Por 1 (um) dia.	Unidade	1500	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
	Fornecimento,		Grupo Gerador de energia com potência mínima de 180KVA.				

22	transporte, montagem e desmontagem de grupo gerador	21679	Por 1 (um) dia, com inclusão de fornecimento, transporte, instalação, montagem e desmontagem.	Unidade	10	R\$ 1.651,51	R\$ 16.515,10
23	Fornecimento, transporte, montagem e desmontagem de pórtico	24376	Pórtico - Locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de pórtico de entrada 3.00 m x 4.00m de altura em estrutura tipo box truss e lona com imagem de identificação do evento com iluminação, com rampa de acessibilidade com informativo em português e braille. Por 1 (um) dia.	Unidade	4	R\$ 1.823,20	R\$ 7.292,80
24	Fornecimento, transporte, montagem e desmontagem de tenda	21164	Tenda: Locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de tendas de 10.00m x 5.00m estrutura de ferro pintado na cor alumínio, lona branca, iluminação lâmpada compacta de 100w, piso elevado com compensado e forração em carpete grafite. Por 1 (um) dia. Obs.: com a inclusão de carregadores profissionais, capacitados para auxiliar no transporte, montagem e desmontagem.	Unidade	6	R\$ 1.001,67	R\$ 6.010,02
Total Lote 3							R\$ 192.337,91
LOTE 4 - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO							
Item	Serviço	CATSER	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Estimado (unitário)	Valor total
25	Fornecimento de água mineral	3697	Garrafa de água mineral de 500 ml (gelada).	Unidade	1000	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00
26	Fornecimento de água mineral	3697	Copo de 200 ml (gelado).	Unidade	300	R\$ 2,36	R\$ 708,00
	Fornecimento		Garrafão de água de				

27	de água mineral	22888	20 litros com copos descartáveis	Unidade	20	R\$ 35,50	R\$ 710,00
28	Coffee break	3697	Coffee break, contendo: água mineral, 2 (dois) tipos diferentes de sucos naturais (laranja e/ou goiaba e/ou maracujá e/ou cajá e/ou acerola e/ou caju), 2 (dois) tipos diferentes de refrigerantes de boa qualidade (normal e dietético), café com e sem açúcar, 2 (dois) tipos diferentes de salgados de forno, 2 (dois) tipos diferentes de bolo (milho e/ou batata e/ou chocolate e ou macaxeira e/ou grude), tapiocas e pães recheados, 2 (dois) tipos de frutas (banana e/ou maçã e/ou uva). Serviços: copos, praíós e talheres descartáveis, guardanapos, bandejas, toalhas e arranjo de mesa, louça, pessoal de apoio e garçons.	Unidade/por pessoa	1000	R\$ 29,39	R\$ 29.390,00
29	Lanche Embalagens individuais	3697	Fornecimento de lanche embalado individualmente - em recipiente plástico, contendo: 01 (um) mini-sanduíche com recheio (presunto e queijo), 01 (uma) fatia de bolo doce (milho ou macaxeira), 01 (um) biscoito doce ou amanteigado, 01 (uma) fruta (banana ou maçã). Fornecimento de suco natural ou achocolatado. Com guardanapos; necessários para o serviço.	Unidade/por pessoa	1500	R\$ 16,44	R\$ 24.660,00
Total Lote 4							R\$ 57.718,00
ENCARTE B - DESTINADO ÀS UNIDADES DA UNILAB NO ESTADO DA BAHIA							

LOTE 5 - ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO							
Item	Serviço	CATSER	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Estimado (unitário)	Valor total
30	Operador de som	13757	Operador de som profissional capacitado para operacionalizar os equipamentos de som constantes deste Termo de Referência. Diária de 8h	Unidade	8	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
31	Fornecimento, transporte, montagem, operação e desmontagem do sistema de iluminação	13757	Iluminação para evento de pequeno porte 2 (até 200 pessoas): Mesa controladora DMX com 192 canais; 06 refletores LED par 64 5 watts com garra ou similar; 04 refletores Set Light ou similar; 2 tripés para iluminação de 2 varas. Cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito. Com operadores capacitados para operacionalizar os equipamentos de iluminação. Com diária de 8h.	Unidade	8	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00
			Sonorização 1- Sistema completo para ambientes com até 200 pessoas, com no mínimo: 1 mesa Ultra0Low Noise Design 32 Canais Input 4 Bus Studio / Live Mixer, com Mic Preamps, equalizadores britânicos e Multi-FX Dual Processor. 4 microfones com fio dinâmicos, cardióide, com resposta de freq. De 50HZ a 15kHz, padrão polar unidirecional, impedância nominal 150 ohms, (300 ohms reais), filtro rolloff e sistema shock mount, 2 microfones sem fio com transmissor UHF				

32	Fornecimento, transporte, montagem, desmontagem e operação de sistema de sonorização	13757	de mão (handheld), com cápsula do microfone com resp. de freq. 50Hz-16Hz, 72 frequências variáveis em UHF, chegando até 960 com grupos diferentes, com cápsula do microfone, visor LCD com indicador de carga de bateria, canais, grupos e chave mute, 4 caixas com no mínimo: passiva full range com crossover passivo, feita em compensado naval e pintura epoxi, 1 alto-falante 12 pol., 300W musicais, 1 driver titânico 1 pol, 100Wmusicais, frequência de ressonância 55Hz, angulo de dispersão da corneta 90° x 40°, dimensões máximas L= 38,5cm, P= 38,5 cm, H=58,5cm, com peso máximo de 15,4 kg e transmissão simultânea. 1 CD/DVD player; 1 Notebook. Cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito. Com operador de som profissional capacitado para operacionalizar os equipamentos de som. Com diária de 8h.	Unidade	8	R\$ 2.267,62	R\$ 18.140,96
Total Lote 5							R\$ 29.820,96
LOTE 6 - ESTRUTURA							
Item	Serviço	CATSER	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Estimado (unitário)	Valor total
33	Aluguel de tapete vermelho	22888	Fornecer, transportar e organizar tapete vermelho, estilo passadeira, para embarque e desembarque, medindo 2 metros de largura e 15 metros de	Unidade	6	R\$ 104,55	R\$ 627,30

			comprimento. Por 1 (um) dia.				
34	Aluguel de toalha de mesa	22888	Fornecer, transportar e organizar toalha de mesa branca ou colorida, conforme especificação da CONTRATANTE, para a mesa diretora. Por 1 (um) dia.	Unidade	20	R\$ 17,44	R\$ 348,80
35	Aluguel de suporte para banner	22888	Fornecer e transportar suporte para banner: Suporte para sustentação dos banners alusivos ao evento, em alumínio, altura mínima: 1m e altura máxima: 2m. Por 1 (um) dia.	Unidade	100	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00
36	Aluguel de pranchão	22888	Pranchão - Mesa com tampo em madeira medindo 2.00m x 0.70 m. Por 1 (um) dia, com inclusão de fornecimento, transporte, montagem e desmontagem.	Unidade	12	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
37	Fornecimento, transporte, montagem e desmontagem de estrutura de palco	24376	Palco: locação, montagem, transporte, manutenção e desmontagem de palco de 12.00m x 6.00 m x 0.50m estrutura de ferro pintado na cor preta, piso elevado sem forração, com escada e rampa e com estrutura de cortina no fundo do palco branca (back drop medindo 12m x 3m e cortina medindo 10m x 3m). Por 1 (um) dia. Obs.: com a inclusão de carregadores profissionais, capacitados para auxiliar no transporte, montagem e desmontagem.	Unidade	4	R\$ 3.972,73	R\$ 15.890,92
			Painéis de exposição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de painéis de exposição de trabalhos medindo 1.00m x 1.00m x 2.20				

38	Fornecimento, transporte, montagem e desmontagem de painéis de exposição (gregas)	22888	m de altura em estrutura em alumínio do sistema octanorm com chapas de dupla face cor branca. Por 1 (um) dia. Obs.: com a inclusão de carregadores profissionais, capacitados para auxiliar no transporte, montagem, desmontagem e demais serviços inerentes à organização dos painéis de exposição.	Unidade	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
39	Aluguel de cadeiras plásticas	20460	Cadeiras – Fornecer, transportar e organizar cadeiras sem braço em plástico na cor branca, tamanho mínimo: 5X43X90. Por 1 (um) dia.	Unidade	1500	R\$ 6,54	R\$ 9.810,00
40	Aluguel de capa para cadeira plástica	22888	Capas de Pano: Fornecer, transportar e organizar capas de pano na cor branca ou preta para revestir cadeiras plásticas sem braços para plateia. Por 1 (um) dia.	Unidade	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
Total Lote 6							R\$ 33.946,02
TOTAL DOS ITENS							R\$ 397.856,50

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

A presente contratação resolveu agregar alguns itens em lotes, visando padronização e segurança na execução desses itens, bem como otimizar a fiscalização. Além disso, eles guardam uma interdependência entre si. Acredita-se que não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, tendo em vista a análise de mercado elaborada.

JUSTIFICATIVA PARA OS LOTES:

No Encarte A, temos os lotes de 1 a 4.

A existência do lote 1 justifica-se por englobar itens relacionados à sonorização e iluminação, bem como pessoal para operação dos materiais de sonorização. Os materiais exigem montagem e desmontagem de pessoal especializado.

Quanto ao lote 2, foram incluídos os itens de projeção (projektor e tela de projeção).

Os itens do lote 3 exigem montagem de estruturas e materiais de grande quantidade e volume no evento (palcos, tendas, cadeiras), bem como geradores de energia e suportes para banners. Dessa forma, empresas cujo foco é montar cenário e ambientação para formaturas, palestras e eventos em geral facilmente dispõem dos equipamentos e dominam a prestação de serviço de montagem /operacionalização dos mesmos quando necessário.

Em relação ao lote 4, os itens mencionados referem-se a um grupo que deve haver fiscalização específica pois se trata de alimentos. Assim, empresas que exercem atividade de alimentação deverão apresentar alvará sanitário e obedecer ao disposto na RESOLUÇÃO RDC ANVISA Nº 216, de 15 de setembro de 2004, quanto à higienização dos equipamentos, móveis e utensílios utilizados, ao abastecimento de água, à manipulação e preparação, ao armazenamento, transporte e à exposição dos alimentos e ao manejo dos resíduos.

Em relação aos lotes 5 e 6, eles são itens de iluminação e sonorização e de estrutura para atendimento no Estado da Bahia, sendo os lotes que compõem o Encarte B.

O agrupamento em grupo tem como critério a melhora da funcionalidade dos itens a serem contratados, tendo em vista, inclusive, a correlação entre si, os quais possuem natureza similar e pertencem ao mesmo segmento de mercado, cuja operacionalização garantirá não só melhoras na execução como promoverá o alcance de ferramentas de fiscalização com melhores resultados, legendo, assim, o princípio da eficiência ao seu mais alto patamar.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para viabilizar esta contratação, não se verifica a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Demanda encontra-se prevista em Plano de Contratações vigente (<https://unilab.edu.br/plano-anual-de-contratacoes/>):

- **Link:** <https://pncp.gov.br/app/pca/12397930000100/2025/1>
- **Id PCA PNCP:** 12397930000100-0-000001/2025
- **Data de publicação no PNCP:** 22/11/2024
- **Id do item no PCA:** 134
- **Classe/Grupo:** 962 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E APRESENTAÇÃO RELACIONADOS AS ARTES CÊNICAS E OUTROS ESPETÁCULOS AO VIVO
- **Identificador da Futura Contratação:** 158565-47/2025

A presente contratação encontra-se alinhada com o Planejamento Diretor de Logística Sustentável – PLS (2024-2026), aprovado pela RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 151, DE 19 DE AGOSTO DE 2024, no qual estão estabelecidas as diretrizes estratégicas das contratações e da logística no âmbito da Unilab.

A presente contratação encontra-se também alinhada com o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Promover a estrutura mínima necessária para a realização dos eventos acadêmicos e administrativos de médio e grande porte da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, proporcionando qualidade nos respectivos eventos tanto no quesito material como de mão de obra.

13. Providências a serem Adotadas

Para a adequada execução da solução a ser contratada, faz-se necessária a capacitação dos servidores que ficarão responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, em Treinamento e/ou Curso sobre Fiscalização de Contratos e de Cerimonial e Organização de Eventos Institucionais, com a finalidade de aperfeiçoar o conhecimento técnico, visando uma melhor qualidade de fiscalização, bem como o entendimento das necessidades dos eventos considerando planejamento, organização e execução.

Exceto o que foi apontado, não foram identificadas outras necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Independentemente de sua dimensão, todo evento causa algum tipo de impacto no meio ambiente. Embora sejam momentos de celebração que promovem entretenimento e inovação, os eventos também resultam na geração de resíduos, no consumo de recursos naturais como água e energia, e exigem deslocamentos de pessoas e equipamentos.

A EMPRESA CONTRATADA deve sempre adotar práticas sustentáveis, utilizando os recursos de forma eficiente para evitar o desperdício de materiais e insumos, bem como minimizar o consumo excessivo de água e energia elétrica. Todos os resíduos, incluindo embalagens e sobras de materiais ou produtos, devem ser devidamente separados para descarte adequado, em conformidade com as normas ambientais e sanitárias vigentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas neste documento e, levando em conta que há disponibilidade orçamentária, a contratação da solução pretendida mostra-se técnica e economicamente **viável**.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DERIC VENICIO SOUSA DO CARMO

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 05/06/2025 às 10:00:36.

LANNA MOREIRA DA SILVA

Agente Administrativo



Assinou eletronicamente em 05/06/2025 às 10:04:24.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
 Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
<http://www.unilab.edu.br>

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Indicador	
Nº 01: PRAZO DO ATENDIMENTO DA DEMANDA	
Item	Descrição
Finalidade	Atender às demandas da Contratante.
Meta a cumprir	Executar os serviços de acordo com as solicitações.
Instrumento de medição	Planilha de acompanhamento, administrada pelo fiscal do contrato.
Forma de acompanhamento	O fiscal de contrato observará, para cada Ordem de Serviço, o cumprimento, pela contratada, do atendimento da demanda conforme a data do respectivo evento.
Periodicidade	Conforme demanda.
Mecanismo de Cálculo	Cada OS será verificada e valorada individualmente.
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	Atraso de 1 hora - 90% do valor da OS Atraso de 2 horas - 80% do valor da OS
Sanções	3 OS com atraso de 1 hora - multa de 40% 2 OS com atraso de 2 horas ou mais - multa de 50%
Observações	Inexecução total do objeto da contratação pode ensejar penalidades de infração administrativa no que consta na Lei 14.133/2021.

Indicador	
Nº 02: QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO	
Item	Descrição
Finalidade	Atender às demandas da Contratante.
Meta a cumprir	Executar os serviços de acordo com as especificações da Ordem de Serviço e do Termo de Referência.
Instrumento de medição	Planilha de acompanhamento, administrada pelo fiscal do contrato.
Forma de acompanhamento	O fiscal de contrato observará, para cada Ordem de Serviço, o cumprimento, pela contratada, da quantidade e qualidade do material enviada conforme expresso na O.S., tendo sempre como base as especificações presentes no Edital e seus anexos.
Periodicidade	Conforme a demanda da Universidade.
Mecanismo de Cálculo	Cada OS será verificada e valorada individualmente.
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	- Características diferentes aos do Termo de Referência, mas que não interferem na execução do evento - 90%

	do valor da OS - Características diferentes aos do Termo de Referência, e que interferem na execução do evento - 70% do valor da OS
Sanções	2 eventos sem atendimento das características do objeto - multa de 40%
Observações	Inexecução total do objeto da contratação pode ensejar penalidades de infração administrativa no que consta na Lei 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **DERIC VENICIO SOUSA DO CARMO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 16/03/2026, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1399525** e o código CRC **3BEF9583**.